

PROPOSTA N.º 196/2025

Exmos. Senhores Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
- III. Nesse contexto foi celebrado, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Cooperação com a Freguesia de Alvalade (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), em 13 de julho de 2023, com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas: "Eixo 1: Territórios Próximos", "Eixo 2: Territórios Sustentáveis", "Eixo 3: Territórios Dinâmicos", "Eixo 4: Territórios Solidários" e "Eixo 5: Territórios Saudáveis";
- IV. No âmbito do Programa "Eixo 3: Territórios Dinâmicos", para potenciar territórios com mais dinamismo cultural e económico, este eixo integra ações como: a) conservação do património cultural e das tradições, das paisagens e dos ambientes locais; b) criação, beneficiação e modernização de espaços culturais, fomentando a criação e fruição artística; e c) dinamização da atividade económica, do comércio de proximidade e de bairro, do empreendedorismo local e do conhecimento.;
- V. O Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, sob gestão da Junta de Freguesia, é uma infraestrutura cultural, inaugurada em 2017, que está a ser alvo de uma intervenção global de modo a dar cumprimento aos requisitos regulamentares aplicáveis com vista à obtenção de licença de Recinto fixo de espetáculos de natureza artística;

- VI. Se pretende a introdução de uma nova bancada retrátil, de modo a melhorar a visibilidade dos lugares sentados e facilitar a versatilidade de ocupações da sala, uma vez que a bancada permite quando fechada, que a sala fique livre;
- VII. O preço base deverá situar-se nos de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- VIII. Este valor foi definido tendo em consideração os preços médios de mercado na sequência de consulta preliminar;
- IX. Em função do valor em causa deverá ser adotado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e o n.º 1 do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- X. Deverão, para o efeito, ser convidadas as seguintes entidades:
 - a) ECM – Mobiliário Urbano, S.A.
NIPC 502808063
 - b) Lusotrato - Sociedade de Comércio Internacional e Imobiliária, Lda.
NIPC 502258896
 - c) Moviaço 2 - Mobiliário e equipamentos, Sociedade Unipessoal, Lda.
NIPC 507749014
- XI. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 07.01.03.07.01 CDC 23/25, da orgânica n.º 03.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documentos de cabimento n.º 1110 e Mapas de Fundos Disponíveis, em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Fornecimento e instalação de Bancada Retrátil para o Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro em Alvalade” - Processo n.º 43/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A autorização a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa

- legal aplicável, com cabimento n.º 1110, na orgânica 03.00.00 e económica 07.01.03.07.01 CDC 23/25 do Orçamento em vigor, conforme documento em anexo;
3. A aprovação a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
 4. A aprovação as peças do procedimento em anexo à presente Proposta, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
 5. A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - c) 2ª Vogal Efetiva: Rute Santos;
 - d) 1ª Vogal Suplente: Joana Vilela; e
 - e) 2ª Vogal Suplente: Luísa Marques;
 - f) devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;
 6. A delegação no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
 7. A delegação no Presidente, para nos termos do n.º 1 do artigo 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.
 8. A aprovação da consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:
 - a) CM – Mobiliário Urbano, S.A.
Rua Manuel Alves Soares, Nº 333 - Cucujães 3720-782 Vila de Cucujães,
NIF 502808063
E-mail: depcomercial@ecmestaditorios.pt
 - b) Lusotrato - Sociedade de Comércio Internacional e Imobiliária, Lda.



Av. São Francisco de Assis, 428 – EN 119, 2890-341 São Francisco

NIF: 502258896

E-mail: geral@lusotrato.com; rvale@lusotrato.com

c) Moviação 2 - Mobiliário e equipamentos, Sociedade Unipessoal, Lda.

Quinta da Cabaça, Lote 2 – 1675-078 PONTINHA

NIF: 507749014

E-mail: comercial@moviaco.pt

9. A designação do Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos. Eng. João Santos como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP;

Lisboa, 25 de junho de 2025

O Presidente,